



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 820/2021

Guaíba, 15 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 98/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 279/2021** apresentado pelo **Vereador Tiago Green - PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Há atualmente contrato em vigor do poder executivo municipal com empresa terceirizada para os serviços de iluminação pública? Caso não haja, porque o contrato que existia foi suspenso, e desde quando isto ocorreu?**
- 2- Quantos veículos próprios da prefeitura municipal, disponibilizados e adequados ao trabalho do setor de iluminação pública, estão funcionando?**
- 3- O quadro de funcionários lotados no setor de iluminação pública é suficiente para atender a demanda do município?**
- 4- Quanto tempo, em média, após feitos os protocolos, estão sendo efetuados os consertos ou reposições de luminárias e/ou instalação de hastes e lâmpadas novas?**

REQ 279/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016559 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D0933F7C1A32E3F159FA5AB394BBCFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

5- Há programação de implantação de lâmpadas LED em nosso município?

6- Existe alguma possibilidade de nossas paradas de ônibus, pontos de táxi ou aplicativos terem uma iluminação diferenciada para melhor atender os munícipes?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, temos a informar o que segue abaixo:

1) O serviço vinha sendo executado pela Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ocorre que, no dia 15/09/2021 houve vistoria técnica realizada pelo fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego Hermindo Brum Neto, que dentre outras providências, determinou a proibição de utilização dos veículos destinados ao serviço de iluminação pública até que fossem atendidas as diretrizes estabelecidas no anexo 12 da NR 12. Uma vez que, tais solicitações são impossíveis de realizar nos veículos existentes, pois os mesmos não possuem mais condições de adaptação dos requisitos básicos de segurança previstos em normas, conforme Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável, apresentado em ofício ao Auditor Fiscal do Trabalho, foi providenciada a locação emergencial de veículo automotor, equipado com implemento cesto aéreo para prestação de serviços técnicos e execução de atividade contínua de operação e manutenção preventiva e corretiva, do sistema de iluminação pública pertencente ao

REQ 279/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016559 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D0933F7C1A32E3F159FA5AB394BBCFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Município de Guaíba-RS. Contrato 175/2021 com a empresa RGL ELETRIFICAÇÕES EIRELI.

2) Conforme mencionado acima, os veículos próprios da Prefeitura foram condenados, não podendo ser mais utilizados nos serviços de iluminação pública.

3) No momento estamos conseguindo atender a demanda de forma satisfatória, mas gostaríamos de ampliar o serviço, por esse motivo foi solicitado a Secretaria de Administração e RH, que abra vagas no próximo concurso públicos, para esses profissionais especializados.

4) A nova gestão pegou o setor de iluminação com atraso nos protocolos de mais ou menos 9 meses, hoje as demandas são executadas em menos de 15 dias.

5) Sim, existe um estudo técnico e financeiro em andamento para que possamos fazer a implantação de LED.

6) Acreditamos ser totalmente viável, através da criação de um plano de trabalho, mas para o próximo ano.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

REQ 279/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016559 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D0933F7C1A32E3F159FA5AB394BBCFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

MARCELO

SOARES

REINALDO:899

23570010

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES

REINALDO:89923570010

Dados: 2021.12.29

09:05:39 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo

Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0

REQ 279/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016559 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9D0933F7C1A32E3F159FA5AB394BBCCFB**

